

GUIA PRÁTICO

Revogação de Suspensão ou Sobrestamento

PJe e SEEU



INTRODUÇÃO

Os dados necessários para abastecer o Módulo Justiça em Número e as Metas Nacionais do CNJ são extraídos de “dentro do processo eletrônico”, principalmente, dos movimentos processuais.

Portanto, a “tarefa” do painel do PJe onde se encontra o processo não tem efeito contábil para os indicadores citados acima. O que importa, de fato, é o uso adequado do movimento processual que poderá ser lançado durante o ato judicial ou administrativo.

Após análise de dados dos sistemas: PJe e SEEU - a Coordenadoria de Desenvolvimento de Aplicações identificou um déficit de utilização dos movimentos que representam a saída da situação de suspensão ou sobrestamento de processos judiciais prejudicando os diversos indicadores do *Módulo Justiça em Números* e as *Metas Nacionais* pois, obtiveram-se métricas que levaram a indicadores que não representam a realidade em relação a essas movimentações.

REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

A minuta da decisão judicial que revogará a suspensão ou sobrestamento do processo **deverá conter o código de movimentação processual que a represente adequadamente**, conforme a relação abaixo.

Durante a minuta da decisão, o juiz ou diretor de secretaria utilizará um dos seguintes códigos:

12067 – Levantamento da Suspensão ou Dessorrestamento;

12068 – Levantamento da Suspensão ou Dessorrestamento;

**11002 – Revogação da Suspensão do Processo;
(893 – Desarquivamento)**

1. No Sistema Pje

1.1. Após o ato judicial de decisão de suspensão, pesquise por **12067** no campo “**Código ou descrição**” e será exibida a seguinte tela:

Tipo do Documento* Decisão Modelo Selecione o modelo

Movimentos processuais

Movimento selecionado com sucesso

Selecione os Movimentos Processuais

Código ou descrição 12067 PESQUISAR LIMPAR

(1) Decisão (3)

Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento (12067)

Minuta

Anexos

É obrigatória a inclusão de documento rit eletrônico

1.2. Em seguida, selecione a opção que representa o movimento processual “**Levantamento da suspensão ou Dessobrestamento (12067)**”, o sistema exibirá, na mesma tela, informações sobre o movimento processual que será adicionado ao processo, conforme figura abaixo:

Inf. criminal relev.?	Movimento	Quantidade
	Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento (12067)	1



IMPORTANTE: Esse movimento processual só será lançada ao processo eletrônico após a assinatura da minuta pelo magistrado.

1.3. Com o lançamento do código de movimentação processual que revoga ou levanta a suspensão ou sobrestamento é que se poderá contabilizar corretamente a métrica responsável pela aferição de tais movimentos resultando em indicadores realistas que abastecerão os Módulo Justiça em Números e Metas Nacionais correspondentes.

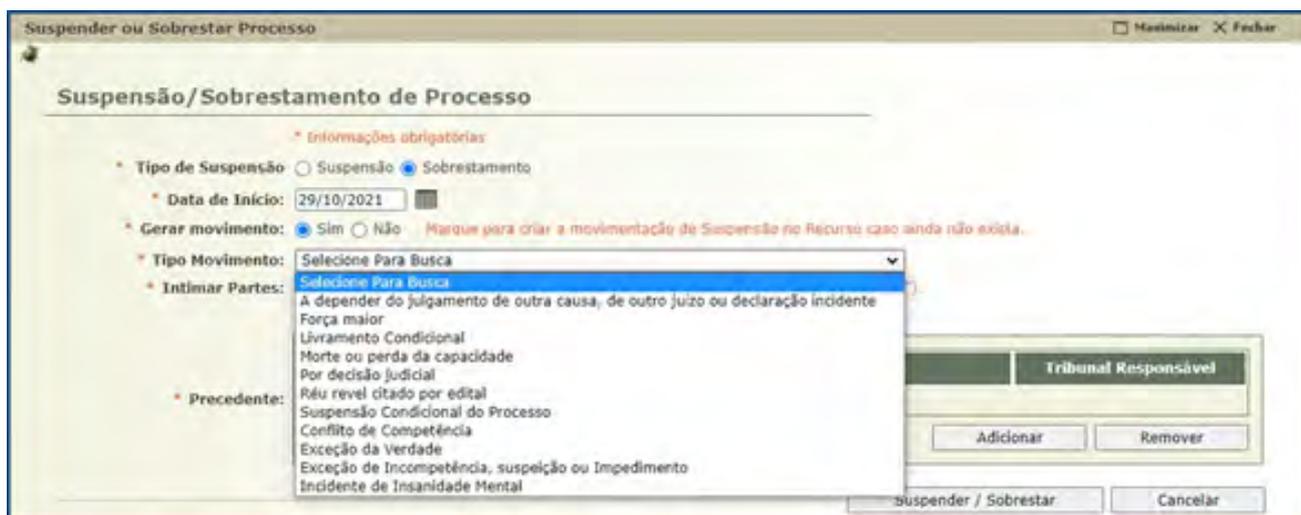
2. No SEEU

2.1. No sistema a movimentação na qual está incluída a opção para aplicar a possibilidade de **suspensão do processo**, também poderá ser identificada a possibilidade do **sobrestamento da ação**. Deverá ser utilizada a movimentação determinada pelo magistrado. Na execução penal, a mais utilizada é a suspensão do processo.



The screenshot shows a web form titled "Suspensão/Sobrestamento de Processo". The "Tipo de Suspensão" is set to "Suspensão". The "Data de Início" is "31/03/2020". The "Prazo" dropdown menu is open, showing options: "Número de Dias", "Número de Dias" (highlighted), and "Data Fixa". There is a "Tempo Indeterminado" checkbox. Buttons for "Suspender / Sobrestar" and "Cancelar" are visible.

Figura 1 – Caso de Suspensão



The screenshot shows the same form as Figure 1, but with "Tipo de Suspensão" set to "Sobrestamento". The "Data de Início" is "29/10/2021". The "Gerar movimento" is set to "Sim". The "Tipo Movimento" dropdown menu is open, showing a list of reasons for suspension or stay, including "A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente", "Força maior", "Livramento Condicional", "Morte ou perda da capacidade", "Por decisão judicial", "Réu revel citado por edital", "Suspensão Condicional do Processo", "Conflito de Competência", "Exceção da Verdade", "Exceção de Incompetência, suspeição ou impedimento", and "Incidente de Insanidade Mental". The "Intimiar Partes" field is also visible. Buttons for "Suspender / Sobrestar" and "Cancelar" are visible.

Figura 2 – Caso de Sobrestamento

2.2. Havendo determinação da suspensão do processo de execução penal, utilizando essa funcionalidade do sistema, **ocorrerá a paralisação da contagem dos prazos processuais**, bem como, impossibilitará os seguintes movimentos: **remessa, arquivamento; transito em julgado e expedição de ordenação de cumprimento**.



IMPORTANTE: Caso seja determinada a interrupção do cumprimento da pena, faz-se necessário a inserção de uma interrupção na aba “Eventos”. Uma vez que, apenas a suspensão dos autos, não interrompe o cumprimento da pena do sentenciado.

2.3. A suspensão poderá ocorrer tanto por prazo determinado, quanto por prazo indeterminado. Sendo utilizada essa funcionalidade, o processo suspenso deixa de ser contabilizado na tela inicial da secretaria no campo “eletrônicos” e, no quantitativo das execuções ativas da comarca. **Porém, poderão ser encontrados na aba “Processos > Suspenso”.**



Elaborado pela Secretaria de Informática do TJPA

Contactar:

Patrícia do Socorro Campos Casseb

Coordenação Operacional da Digitalização

Contato: (91) 98288-8424